



14696430



08016.002046/2021-39



Ministério da Justiça e Segurança Pública
 Departamento Penitenciário Nacional
 Diretoria de Inteligência Penitenciária
 Área de Tecnologia da Informação e Comunicação do DEPEN

EDITAL N.º 1/2021

PROCESSO N.º 08016.002046/2021-39

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021 – DIPEN/DEPEN/MJ

O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, por intermédio da Diretoria-Executiva do Departamento Penitenciário Nacional - DIREX/DEPEN, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar a Audiência Pública nº 1/2021, regida pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em conformidade com o que consta do processo de nº 08016.015344/2020-16, no período de **24/05/2021 a 12/07/2021**, com os seguintes objetivos e formas de participação:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Audiência Pública visa consultar os eventuais interessados na licitação a ser deflagrada pelo Departamento Penitenciário Nacional para a contratação de empresa especializada em solução de monitoramento inteligente de visitas em parlatórios das 5 (cinco) Penitenciárias Federais.

1.2. **Em primeira análise, os itens previstos para a solução estão descritos na tabela abaixo:**

Solução de Parlatório Físico e Virtual

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidades			
			Por Penitenciária	De Penitenciárias	Na sede do DEPEN	Total
1	Readequação do Projeto Executivo;	UN	1	5	1	5
2	Sistema de Parlatório, contemplando seus ativos;	UN	1			6
3	Serviço de Instalação e Configuração da solução de Parlatório nas Penitenciárias Federais;	UN	1			5
4	Serviço de instalação e configuração da solução de Parlatório na Sede do DEPEN;	UN	1			1
5	Projeto As Built;	UN	1			5
6	Treinamento;	UN	1			6
7	Operação Assistida;	UN	1			6
8	Garantia para cada Solução de Parlatório.	UN	1			6

1.3. É importante ressaltar que a solução acima descrita é a percepção inicial para o atendimento das necessidades do DEPEN. Nesse intuito, a realização da audiência pública visa validar a solução proposta para que o DEPEN possa entender melhor esse mercado, devendo os participantes apresentarem críticas, sugestões e questionamentos para o refinamento da Solução de Parlatório.

1.4. Em atenção à Portaria GAB-DEPEN nº 199, de 06 de abril de 2020 (11436799), alterada pelas Portarias Nº 216, DE 17 DE ABRIL DE 2020 (11522591), Nº 316, DE 28 DE JULHO DE 2020 (12253029) e Nº 54, DE 05 DE MARÇO DE 2021 (14097579), as quais dispõem sobre as medidas de proteção para enfrentamento à pandemia de saúde pública em virtude do coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos servidores, empregados públicos e estagiários no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional, e conforme o disposto no Art. 8º, parágrafos 1º e 2º da referida portaria, **será adotado formato de videoconferência para a presente Audiência Pública:**

"...

Eventos e reuniões

Art. 8º Fica suspensa a realização de eventos e reuniões com elevado número de participantes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§1º Na hipótese do caput, o Diretor-Geral do Depen ou os Diretores das unidades do Depen avaliarão a possibilidade de realização do evento ou da reunião por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico.

§2º Pedido fundamentado poderá ser enviado a cada Diretor (DAS ou FCPE 101.5 ou superior) que decidirá sobre o caso em concreto, podendo autorizar a realização de evento ou reunião presencial no período de que trata o caput.

..."

2. DO OBJETIVO

2.1. Com a realização da Audiência Pública pretende-se:

- 2.1.1. Dar publicidade prévia quanto ao objeto a ser contratado, buscando a excelência na especificação do objeto e da metodologia de contratação, para um melhor resultado no certame licitatório;
- 2.1.2. Prospectar a existência de solução no mercado que atenda aos requisitos de negócio do DEPEN;
- 2.1.3. Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades, metodologias, a serem exigidas na contratação do Departamento Penitenciário Nacional;
- 2.1.4. Ampliar a competitividade no futuro certame licitatório, sem que se prejudique o resultado pretendido pela aquisição;
- 2.1.5. Identificar, no mercado os fornecedores do objeto que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos;
- 2.1.6. Prospectar o valor global da solução que atenda aos requisitos de negócio do DEPEN;
- 2.1.7. Possibilitar a realização de Avaliação Técnica de Amostra de solução compatível com os requisitos de negócio do DEPEN.

3. DA RETIRADA DO EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

3.1. O Edital, Anexo III - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e o Anexo IV - Formulário de Participação, poderão ser retirados, gratuitamente, no sítio <https://www.gov.br/depen/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social-1/consultas-e-audiencias-publicas>.

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. No dia **14 de junho de 2021, no turno matutino, a partir das 09h00**, será realizada audiência pública virtual através da plataforma TEAMS.

4.2. As Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, por meio de seus representantes formalmente designados, interessados em participar da fase de debates e que possuam interesse em apresentar contribuições que venham a subsidiar a Administração na formatação da futura contratação, poderão apresentá-las na forma definida neste Edital de Audiência Pública e no modelo do Formulário de Participação, disponível no Anexo IV do Edital de Audiência Pública.

4.3. Entende-se por contribuição a apresentação, pelas as Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas formalmente credenciadas conforme item 4.5, do Anexo IV - Formulário de Participação com a indicação do documento e subitem analisado, comentários ou contribuições acerca, bem como a apresentação de modelos do produto que pretendem ofertar para atender à necessidade do DEPEN, críticas, pedidos de esclarecimento e sugestões ao Departamento Penitenciário Nacional, que subsidiem o atendimento dos objetivos descritos no Item 2 deste Edital.

4.4. As contribuições poderão ser dirigidas ao Departamento Penitenciário Nacional, das **09h00 de 24 de maio de 2021 até as 17h00 do dia 12 de julho de 2021**, pelos seguintes meios:

4.4.1. E-mail: atic.depen@mj.gov.br;

4.4.2. Via postal ou protocolo: Departamento Penitenciário Nacional, Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, Audiência Pública nº 1/2021, Setor Comercial Norte, Bloco B, Lote 120, Edifício Victória, CEP - 70.713-020.

4.5. Deverão realizar o credenciamento prévio de participação, em até 1 (um) dia antes do previsto para a realização da audiência pública virtual, enviando, devidamente preenchido, o Anexo IV - Formulário de Participação e Anexo III - Termo de

compromisso de Manutenção de Sigilo assinado pelo representante legal da empresa para o e-mail atic.depen@mj.gov.br, e ainda:

- 4.5.1. Documento de designação formal para representação da empresa na Audiência Pública;
 - 4.5.2. Cargo do representante da empresa;
 - 4.5.3. E-mail para recebimento do link da reunião virtual.
- 4.6. Serão disponibilizados os Anexo I - Especificações Técnicas e de Negócio e Anexo I - A Descritivo da Solução de Parlatório, apenas aos credenciados junto ao DEPEN.
- 4.7. A Audiência Pública acontecerá em 4 (quatro) fases, conforme elencado a seguir:
- 4.7.1. **Fase de Inclusão das Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas**, pré-cadastradas, na plataforma TEAMS, a qual compreenderá dos seguintes procedimentos:
 - 4.7.1.1. Após o cadastramento das Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas interessadas em participar da fase de debates, irão receber um e-mail de confirmação, o qual conterá um link para acesso a plataforma TEAMS;
 - 4.7.1.2. Ao clicar no link, na data e hora de início da sessão virtual, as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas interessadas em participar da fase de debates serão enviados à uma sala de espera virtual e posteriormente serão inseridas na sessão virtual.
 - 4.7.2. **Fase de Debates**, na qual será oportunizada manifestação àqueles que estejam credenciados. Esta fase se dividirá em dois momentos:
 - 4.7.2.1. Um período de até 30 minutos, para que se manifestem para apresentação de suas soluções e manifestações correlacionadas. Os credenciados poderão fazer uso de meios auxiliares de ilustração.
 - 4.7.2.2. Após todos os credenciados terem se manifestado ou abdicado de manifestação, abre-se outro momento de manifestação, onde, mediante prévia solicitação da palavra via chat, será demandado pelo mediador o participante que terá a palavra.
 - 4.7.3. **Fase de Avaliação Técnica de amostra de soluções**, a qual compreenderá dos seguintes procedimentos:
 - 4.7.3.1. Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, por meio de seus representantes formalmente designados, após o término da sessão virtual, poderão encaminhar uma proposta válida com as cotações de valores condizentes para o fornecimento da solução.
 - 4.7.3.2. A participação da fase de Avaliação Técnica da Amostra da Solução será ofertada para os fornecedores que apresentarem uma proposta válida para o fornecimento da solução, com a disponibilização do anexo contendo as especificações dos testes técnicos a serem realizados na solução conforme detalhado no Anexo II - Avaliação Técnico da Amostra da Solução.
 - 4.7.3.3. A Avaliação Técnica da Amostra da Solução seguirá o disposto no item 6 deste edital e seguirá a ordem de envio da proposta com as cotações de preços.
 - 4.7.3.4. **Fase de Formalização das Contribuições**, quando serão recolhidas as considerações dos credenciados, por escrito, para que sejam formalmente analisadas pelo DEPEN, com as demais contribuições apresentadas por e-mail e correspondência, até o prazo final definido neste Edital.
- 4.8. Durante a fase de debates, serão adotadas as seguintes diretrizes:
- 4.8.1. O DEPEN, por meio de seus representantes, apresentará mediador para conduzir o debate;
 - 4.8.2. O mediador demandará nominalmente, com base na ordem dos credenciamentos realizados conforme item 4.7.1, o participante que poderá abrir o áudio de seu microfone e iniciar sua manifestação inicial;
 - 4.8.3. O DEPEN poderá se manifestar verbalmente, caso julgue pertinente, visando enriquecer o tema em pauta;
 - 4.8.4. Somente o participante demandado poderá ficar com o microfone aberto e os demais deverão anotar seus questionamentos para o segundo momento descrito em 4.7.2.2.
- 4.9. Todas as contribuições e questionamentos deverão referir-se ao objeto da audiência pública, sendo desconsideradas as relativas a outros assuntos.
- 4.10. O DEPEN reservar-se-á o direito de não discutir, durante a audiência virtual, as contribuições recebidas.
- 4.11. O resultado das análises das contribuições serão encaminhadas para os e-mails dos participantes da audiência pública, após avaliação da área demandante e antes da abertura do eventual certame licitatório.
- 4.12. Se ao final do prazo para o encerramento da audiência virtual ainda houver algum interessado em se manifestar, o mesmo poderá enviar a sua contribuição por escrito, na forma do subitem 4.7.3 deste Edital. De semelhante modo, aquelas contribuições que sejam muito extensas para serem documentadas e enviadas por escrito durante o período de realização da sessão virtual, poderão ser enviadas posteriormente, até o prazo final descrito no presente Edital.

4.13. Comporão a mesa virtual, o Presidente e demais membros da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos de Inovação e Tecnologia do Departamento Penitenciário Nacional, instituída conforme Portaria GAB-DEPEN nº 393, de 21 de outubro de 2020 (12959146) e seus convidados.

4.14. Ao Presidente competirá:

4.14.1. Dirimir as questões de ordem;

4.14.2. Decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência;

4.14.3. Conceder e cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado se afastar da matéria em pauta;

4.14.4. Determinar a desconexão de pessoas que perturbarem a audiência, coibir as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

4.15. Aos demais membros competirá:

4.15.1. Registrar a Ata da Audiência Pública;

4.15.2. Documentar o credenciamento dos participantes inscritos na Audiência Pública.

4.16. A equipe da área demandante dará suporte à Sessão de Audiência Pública, no que tange às questões técnicas relativas às especificações do objeto.

5. **DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

5.1. Os requisitos técnicos e de negócio serão disponibilizados no Anexo I - Especificações Técnicas e de Negócio e no Anexo I - A - Descritivo da Solução de Parlatório, após o credenciamento.

5.2. O DEPEN entende que os quesitos técnicos são suficientes para que os interessados realizem a análise crítica do objeto.

6. **AVALIAÇÃO TÉCNICA DE AMOSTRA DA SOLUÇÃO**

6.1. Após a realização da Audiência Pública, havendo a manifestação de interessados, faz-se necessário uma etapa para estudos e testes técnicos nas soluções propostas pelos fornecedores participantes. O objetivo do Teste de Avaliação de Efetividade (TAE) será atestar a eficácia e eficiência das soluções ofertadas pelas empresas participantes da audiência pública e habilitadas a participarem do teste técnico, em conjunto com a validação das soluções em atendimento às especificações requisitadas.

6.2. Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, por meio de seus representantes formalmente designados, interessados em participar da fase de Avaliação Técnica de amostra da solução, deverão enviar previamente uma proposta válida com as cotações de valores condizentes para o fornecimento da solução.

6.3. O Teste de Avaliação de Efetividade ficará a cargo da Comissão Técnica de Avaliação (12959146) e seus convidados, a qual possui a finalidade de realização e acompanhamento de audiência pública para prospecção de solução tecnológica de monitoramento das visitas em parlatórios para as penitenciárias federais.

6.4. Caberá as empresas participantes disponibilizarem uma amostra das soluções ofertadas, de acordo com os modelos e marcas apresentados na Audiência Pública.

6.5. Os equipamentos poderão ser novos ou usados, desde que sejam dos mesmos modelos e marcas apresentados na Audiência Pública.

6.6. Todos equipamentos e/ou serviços necessários para a realização do teste técnico serão por conta das empresas participantes.

6.7. Os equipamentos apresentados nos testes técnicos serão devolvidos as empresas após avaliação.

6.8. Os testes da avaliação técnica de aceitação das soluções serão realizados na seguinte ordem de prioridade:

6.8.1. Nas dependências da Sede do DEPEN/MJSP;

6.8.2. Em local do Distrito Federal a ser informado à empresa participante;

6.8.3. Nas dependências da empresa ou fabricante, em território nacional ou internacional.

6.9. Todas as despesas decorrentes da participação ou acompanhamento do TAE serão de responsabilidade das empresas participantes.

6.10. A empresa participante do TAE terá até 10 (dez) dias corridos, a partir de notificação do DEPEN/MJSP, para disponibilizar a amostra dos equipamentos para a realização dos testes de avaliação técnica no local acordado.

6.11. Caso a empresa participante opte por realizar os testes de avaliação técnica em suas dependências ou nas dependências do fabricante, deve, de forma consistente e fundamentada, apresentar suas razões.

6.12. A avaliação técnica, conduzida pela Comissão Técnica de Avaliação, elucidará a compatibilidade dos produtos ofertados com as características técnicas necessárias para o pleno funcionamento da Solução de Parlatórios constantes nos anexos deste Edital. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de validação da solução.

6.13. A Comissão Técnica deverá elaborar um relatório com o resultado do teste técnico, informando detalhadamente se cada um dos critérios avaliados estão de acordo com a avaliação classificatória indicada, se foi atendido ou não, além de eventuais observações cabíveis, bem como o resultado final indicando se a solução está aprovada ou reprovada.

7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A sessão de Audiência Pública será registrada gravada e registrada em ata.

7.2. A Audiência Pública não confere o direito aos seus participantes de qualquer tipo de indenização ou contratação do objeto pelo DEPEN.

7.3. Concluídas as manifestações dos participantes credenciados, o Presidente dará por finalizada a Audiência Pública.

7.4. A ata será disponibilizada aos participantes da audiência pública.

8. **ANEXOS DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

Anexo I - Especificações Técnicas e de Negócio da Solução de Parlatório - disponível aos credenciados (14696716).

Anexo I - A - Descritivo da Solução de Parlatório - disponível aos credenciados (14439635).

Anexo II - Avaliação Técnica da Amostra da Solução - disponível aos credenciados (13914231).

Anexo III - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (14696875).

Anexo IV - Formulário de Participação e Sugestão em Audiência Pública (14696889).

Brasília, na data de assinatura.

VANESSA LUZ

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LUZ, Diretor(a)-Executivo(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 19/05/2021, às 14:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14696430** e o código CRC **F23E53A3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.